

Ano 2017, Edição n.º 3668 - Crato (CE), Quarta-feira 12 de Abril de 2017.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2017, Edição n.º 3668 - Crato (CE), Quarta-feira 12 de Abril de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2016.12.21.1, decorrente do processo Pregão Presencial N.º. 2016.08.10.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRABALHO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, PRODUÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO E DIDÁTICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE BUFFET PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CONFORME CONVÊNIOS 0407071-79 E 0406348-88 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, tendo em vista a criação da Lei nº 3.253/2017, mais precisamente em seu art.20, inciso 30, compete a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social promover os trabalhos sociais nos núcleos de habitação, infraestrutura e saneamento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADO: Cícero Erivanio de Macêdo Santos

PRAZO DE DURAÇÃO: até 21 de dezembro de 2017.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Agueda Brito Leite Duarte

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de nº 2014.03.21.3, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 2014.03.13.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO DISTRITO DE MONTE ALVERNE, ZONA RURAL, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL ANTONIO JOSÉ SOARES JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: ANA BRÁS FERREIRA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de nº 2016.03.04.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 2016.02.19.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 32, DISTRITO DE MONTE ALVERNE PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PERTENCENTE A ESCOLA ANTONIO JOSÉ SOARES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MARIA FERREIRA BRAZ

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ

Crato/Ce, 03 de março de 2017

EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de nº 2016.03.04.1, decorrente do processo de DISPENSA DE

LICITAÇÃO Nº. 2016.01.18.2, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO VILA MALHADA, DISTRITO DE PONTA DA SERRA PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO PERTENCENTE A ESCOLA VITURINO DA COSTA VILAR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO-CE a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATADO: LUANA DO NASCIMENTO SOARES
 PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses
 ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 1104001/2017 – GP
 CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2017

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 13 de abril de 2017, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 14 de abril de 2017, sexta-feira, em face da celebração solene em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 13 de abril de 2017 é uma quinta-feira, anterior ao citado feriado nacional, dando início às celebrações do período santo;

CONSIDERANDO que os dias 13 e 14 de abril de 2017 são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato/CE e nos seus diversos órgãos, no dia 13 de abril de 2017.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água e atendimento médico-hospitalar de urgência, bem como o Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e a Guarda Civil Metropolitana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 1104002/2017 – GP
 CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: Decreta de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, e do inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal, e ainda, do art. 118, inciso I, alínea d, c/c o art. 64, inciso XIX da Lei Orgânica do Município do Crato,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a prática de esportes, no intuito de promover o lazer aos moradores da Cidade do Município do Crato, notadamente à população mais carente.

CONSIDERANDO que a prática de esportes tem se revelado importante para manutenção da saúde física dos praticantes, bem como se revelou ferramenta de inclusão social e arma no combate ao uso de drogas e entorpecentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel localizado na Rua Mário Teixeira Mendes/Rua Manoel Almino de Lima, Seminário, no Município do Crato/CE, com as seguintes descrições e características:

Um terreno, com área total de 7.980,00m² (sete mil, novecentos e oitenta metros quadrados), de propriedade do Sport Clube do Crato, com as seguintes confrontações e medições: ao Norte limita-se com a Rua Mario Teixeira Mendes; ao Sul, limita-se com imóvel de propriedade do Sport Clube do Crato, ao Leste, limita-se com a Rua Manoel Almino de Lima; e a Oeste, limita-se com área remanescente do imóvel de propriedade do Sport Clube do Crato, que se limita com a Rua Derval Peixoto.

Parágrafo Único. O terreno individualizado neste artigo é detalhadamente descrito na planta geodésica anexa, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo primeiro deste Decreto será destinado a construção de equipamento esportivo de caráter público, após o regular cumprimento da Legislação atinente ao tema.

Art. 3º. O valor da indenização justa e prévia do imóvel ora desapropriado será o estipulado em laudo técnico, emitido pelo setor competente da Secretaria Municipal de Obras deste Município, que deverá tomar todas as medidas necessárias a este fim em prazo exíguo, face a urgência das providências.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal